



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## ERRATA

Processo Nº: 0036.275215/2020-27

Objeto: Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem no fornecimento de serviços médicos na área de **clínica médica** e **medicina intensiva**, tendo em vista o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha Zona Leste - HCZL, Anexo CEMETRON (JBS) e Hospital Regional de Cacoal - HRC, pelo período de **03 (três) meses**.

Prezados Senhores,

Em atenção ao expediente Despacho SESAU-ASTEC e Adendo SESAU-ASTEC (0016582209, 0016594061), por se tratarem de itens técnicos, solicitamos análise às sugestões de alteração dos itens relacionados abaixo, referente ao Termo de Referência (0012670966) o qual subsidiou o CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 22/2021/CEL/SUPEL/RO.

Os itens abaixo passará a dispor da seguinte redação:

### → Item 10.2 Qualificação Técnica dos Profissionais do termo de referência:

#### c) Apresentação dos documentos abaixo relacionados:

**c.1.** Para os profissionais médicos que atuarem no Plantão em Enfermaria Clínica, os documentos para a qualificação técnica são:

**c.1.1** Apresentação de Curriculum Vitae, Diploma de Graduação em Medicina e documentos pessoais em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**c.2.** Para os profissionais médicos que atuarem na UTI os documentos para a qualificação técnica são:

**c.2.1** Apresentação de Curriculum Vitae e Diploma de Graduação em Medicina e documentos pessoais em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**c.2.2** Apresentação de comprovação de experiência em Terapia Intensiva.

Informamos ainda a correção da nomenclatura "SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA", contida em todos os documentos deste processo, seja substituída pela nomenclatura " plantão em enfermaria clínica"

Considerando todas as correções descritas acima e havendo aprovação desta ERRATA, informamos que esta setorial providenciará a elaboração de um novo Termo de Referência com as devidas correções.

Atenciosamente,

**Laura Bany**

Administradora - GECOMP/SESAU

**Jaqueline Teixeira Temo**

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

**Érica S. Rodrigues de S. Jácqson**

Coordenadora - CRECSS/SESAU/RO

**Ana Carolina Gomes de Souza Abreu**

Coordenadora Administrativa - HCZL

**Maria Orli Dourada Lima**

Diretora Adjunta - CEMETRON/SESAU - Anexo CEMETRON (JBS)

**Elizângela Lopes Soares da Silva**

Direção Geral do HRC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON, Coordenador(a)**, em 05/03/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA, Diretor(a)**, em 06/03/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo, Gerente**, em 06/03/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU, Técnico**, em 06/03/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ORLI DOURADA LIMA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/03/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Bany de Araujo Pinto, Administrador(a)**, em 06/03/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016595883** e o código CRC **BF1004FC**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.275215/2020-27

SEI nº 0016595883